



Câmara Municipal de Lupércio



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A EMPRESA KING PAGE

Contrato nº. 01/2021

Pelo presente instrumento a, **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.887.565/0001-21, estabelecida na Rua Francisco Coneglian, nº. 339, Lupércio/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. MICHEL JORGE PAIVA**, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **RORATO E MOLERO LTDA - ME (KING PAGE)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.241.712/0001-10, com sede na Rua Treze, 38, Centro, na cidade de Ribeirão do Sul/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO - 01) Desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual do logo administrativo, brasão ou bandeira municipal.

O novo Portal contará com um layout único, moderno e de fácil navegação, com desenvolvimento da versão mobile deste layout para que os munícipes

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"



Câmara Municipal de Lupércio



possam conferir o conteúdo do site em seu smartphone, devendo conter os seguintes informações:

- E-sic.
- Alerta.
- Notícias.
- Banner.
- Contratos.
- Log's.
- Diário oficial.
- Agenda de eventos.
- Protocolo digital.
- Departamentos.
- Licitações.
- Audiência pública.
- Relatórios de acesso.
- Controle de usuários.
- Perguntas frequentes.
- Ata de registro de preço.
- Ata de abertura.
- Comissões e conselhos.
- Concursos.
- Álbum de fotos.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"



Câmara Municipal de Lupércio



- Ouvidoria.
- Legislação (constituição estadual, constituição federal, decretos legislativos, leis complementares, leis ordinárias, lei orgânica, códigos, estatutos, resoluções, portarias)
- Canal da câmara. (para acessar os vídeos das sessões)
- Galeria dos vereadores (com foto, nome de vereador e dados pessoais; proposituras separadas por tipos e demonstrada com gráficos; campos de busca para localizar proposituras por períodos; fale com o vereador)
- Comissões (comissão de constituição, justiça e redação final/comissão de Finanças, orçamento e administração / comissão de obras, serviços públicos, comércio e turismo / comissão de educação, saúde e assistência social).
- Cidade (história da cidade, hino da cidade, brasão do município).
- Sessão online. (assistir sessões via internet, via canal do youtube).
- Contas públicas (balancetes, relatório da execução orçamentária, repasses ao terceiro setor, peças de planejamento, aplicação dos recursos próprios em ensino, balanços, parecer do tribunal de contas, relatório de gestão fiscal), Moções. (moção de apelo, moção de repúdio, moção de pesar, moção de congratulação, moção de apoio, moção de aplauso)
- Processos legislativos (indicações, requerimentos, moções, indicações, projetos, despachos, atas, pautas, relatórios, comparecimento nas sessões, mesa diretora).

02) Instalação de um plug-in para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo assim a acessibilidade exigida pelo Tribunal de Contas da União.

Todo o conteúdo alimentado no sistema será automaticamente vinculado ao site.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"



Câmara Municipal de Lupércio



CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS - Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

4.2 - Os serviços contratados se iniciarão com a assinatura do contrato.

4.3 - A Contratante designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais. O recebimento se fará lavrando-se termo único ao final da vigência do contrato.

CLÁUSULA 5 - DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA. As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2016, à conta da dotação:

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"



Câmara Municipal de Lupércio



01 - LEGISLATIVO

031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33903905 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA 6 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 7 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS - Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

7.1 - Multas moratórias:

7.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

7.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

7.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até cinquenta por cento (50%) do valor do contrato.

CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE RESCISÃO Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas às condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - A contratada reconhece os direitos da contratante em

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



Câmara Municipal de Lupércio



casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - A execução contratual e todos as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois de aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA 11 - DO FORO - As partes estabelecem o foro da contratante, competente para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em duas (03) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.


Lupércio, 01 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
CONTRATANTE


RORATO E MOLERO LTDA - ME
CONTRATADA

02.214.712/0001-10
RORATO E MOLERO LTDA.-ME
RUA TREZE N.º 38
PARQUE DA MATA - CEP 19930-000
RIBEIRÃO DO SUL - S.P.

TESTEMUNHAS:

1 - APARECIDO DONIZETI CREMONESE
RG - 1792339-8


2 - CASSIANO C. DA SILVA
RG. 4198773-3
